



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.796 /

“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do Protocolo SMG nº 4936/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, de 01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 01 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU DE MORAES SALA SANSÃO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.870, de 22/11 /2018.